



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-936 DE 15 DE AGOSTO DE 1.985

"Dispõe sobre autorizações para recebimento de área remanescente de loteamento em doação e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, autorizada a receber em doação uma faixa de terreno urbano, sem benfeitorias, remanescente da quadra nº-42, situada no loteamento - "Jardim Santa Rosa" em Nova Odessa, com área de 1.467,60 m<sup>2</sup>. (um mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e sessenta centímetros) confrontando com a rua 11, atualmente denominada Rua Heitor Gibin; lote 04 e com Augusto Klavin, objeto da matrícula sob nº-4743 de 19 de Abril de 1977, cadastrada na Prefeitura Municipal sob nº-1407, de propriedade de Atayde Gomes, conforme escritura de compra e venda lavrada no Tabelionato de Nova Odessa, no livro 101 às fls.34, em 06 de junho de 1978.

ART. 2º - Os débitos existentes sobre o imóvel referido no art. 1º, decorrente de taxas, impostos e contribuição de melhoria, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal, cujo Prefeito Municipal, fica expressamente autorizado por esta lei, a promover o cancelamento tão logo o imóvel passe a integrar o patrimônio público municipal.

ART. 3º - As despesas decorrentes com a lavratura da escritura de doação e respectivo registro, bem como as decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de verba própria consignada em orçamento, suplementada se necessário.

.....segue.....



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.2- continuação - Lei nº-936 de 15/08/1985:


ART. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 15 de Agosto de -  
1.985.



SIMÃO WELSH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.



PAULO F. ALVERES CAMPOS  
Secretário